

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO “SINTRACIA”, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CIANORTE, ARARUNA, CRUZEIRO DO OESTE, CIDADE GAÚCHA, GOIOERÊ, GUAPOREMA, INDIANÓPOLIS, JAPURÁ, JUSSARA, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PARAÍSO DO NORTE, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOMÉ, TAPEJARA, TAPIRA, TERRA BOA E TUNEIRAS DO OESTE, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, COM DATA BASE EM PRIMEIRO DE NOVEMBRO.

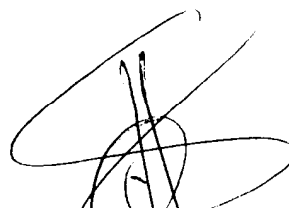
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, dando cumprimento ao edital de convocação publicado no Jornal "Tribuna de Cianorte", em sua edição de número nove mil trezentos e vinte, página “B-6”, do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas em segunda convocação, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores das Indústrias de Carnes e Derivados, com data base em primeiro de novembro. Abrindo os trabalhos, o presidente do sindicato, senhor Cirso da Silva, agradeceu a presença de todos e solicitou a mim secretário *Ad hoc*, Juvenal Dionizio de Souza, que secretariasse a presente assembleia e efetuasse a leitura do referido edital que assim dispõe: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O “SINTRACIA”, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, integrantes da categoria dos trabalhadores das Indústrias de Carnes e derivados, com data-base em primeiro de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada no Prolongamento da Rua Peabiru S/N, Km 01, Zona Rural, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia 22 de novembro de 2024, às 09h00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 10h00, horas em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 01 - Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 outubro de 2025; 02 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; 03-Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra “e” do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Cianorte-PR, 18 de novembro de 2024 Cirso da Silva - Presidente. Visando juntos analisarmos a contraproposta patronal para o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDICARNE - Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados no Estado do Paraná, para o período de primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro, a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Com a palavra, o Presidente do Sintracia, agradeceu a presença de todos e prosseguindo, fez menções sobre as cláusulas constantes da última Convenção Coletiva de Trabalho, apresentou aos presentes o percentual do INPC/IBGE (índice oficial de inflação), acumulado no período de primeiro de novembro de dois mil e vinte e três a trinta um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que foi de quatro vírgula seis por cento. Em ato contínuo, o senhor Presidente explanou a todos sobre as dificuldades para fechamento das negociações coletivas em geral, informando ainda, que após reuniões com os representantes do Sindicarne a fim de negociar a nova Convenção Coletiva de Trabalho, a proposta final extraída para o fechamento da mesma foi: a) Para o piso salarial normativo de ingresso, um reajuste de nove vírgula onze por cento, passando de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais). b) Para os trabalhadores que já tenham mais de noventa dias de trabalho nas empresas, ou vierem a completar noventa dias, o Piso Salarial de Efetivação, receberá um reajuste de oito vírgula dez por cento, passando R\$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais), para R\$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais, com vinte centavos). c) Para os trabalhadores que já percebem salários superiores ao piso salarial de efetivação, o reajuste será de 5,9% (cinco vírgula nove por cento). d) Para a ajuda alimentação/cesta básica a proposta de reajuste é de dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento, passando de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), para R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), com manutenção das demais cláusulas sociais da Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Passado a exposição da proposta apresentada pelo SINDICARNE, abriu-se tempo para discussão, apreciação e votação das mesmas pela assembleia, após exaustivo debate e várias indagações todas respondidas pelo Presidente do Sintracia e Departamento Jurídico, as propostas foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade de votos favoráveis dos quatrocentos e setenta e nove trabalhadores presentes na assembleia, conforme consta da lista de assinaturas. Com a aprovação pela assembleia das propostas do sindicato patronal, tornou-se desnecessário deliberar sobre o item dois do edital, passando-se assim a discussão do item três do referido edital, qual seja, contribuição assistencial. O senhor presidente Cirso da Silva, discorreu sobre a necessidade da participação e contribuição dos trabalhadores para a manutenção dos trabalhos do sindicato, colocou para apreciação e debate a proposta do sindicato de ratificação da contribuição assistencial, no percentual de dois por cento mensal, sobre o valor do piso salarial de efetivação, de todos os trabalhadores beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho negociada pelo sindicato. Feito o debate, a proposta do sindicato foi submetida a votação, sendo aprovada também por unanimidade de votos favoráveis dos quatrocentos e setenta e nove trabalhadores presentes na assembleia. Ainda tratando da contribuição assistencial, o senhor Presidente ressaltou a todos os presentes, sobre o direito de oposição ao referido desconto pelos trabalhadores não associados ao sindicato, que caso queiram exercer o direito de oposição ao pagamento da contribuição assistencial, deverão comparecer espontaneamente na sede ou subsede do Sintracia, no prazo de dez dias antes do primeiro desconto da referida contribuição e assinar termo de oposição padrão fornecido pelo sindicato. Tendo sido votadas cada item da ordem do dia, com a aprovação das propostas, o Presidente do Sintracia declarou aprovado as propostas pela assembleia, sem registro de voto branco, nulo ou abstenção e informou que a presente ata juntamente com o edital e lista de presença será encaminhada à Federação, para que seja formatado a Convenção Coletiva de Trabalho e assinada pelas partes. Passando aos assuntos gerais, o senhor Presidente informou aos presentes, sobre os convênios oferecido pelo sindicato, que conta com

14(quatorze) Salões de Cabeleireiros que prestam serviços ao Sindicato e que no mês de outubro oferecemos 1.304 cortes de cabelos gratuitos, 05 Farmácias, Consultas e Serviços Médicos em todas as especialidades, 05 Laboratórios de Exames Clínicos, e 04 Clínicas de Exames de Imagens, informou ainda Cirso da Silva, que o Sintracia continuará oferecendo no início do ano letivo de dois mil e vinte e cinco, como **incentivo à educação**, o **"Cooper Card"** como **Cartão Auxílio Material Escolar**, aos trabalhadores associados, que estejam estudando, bem como a seus respectivos dependentes legais devidamente matriculados, desde a pré-escola/creche, até a faculdade e cursos técnicos profissionalizantes. para que o trabalhador tenha a liberdade de efetuar suas compras de materiais escolar, onde quiser, a medida de sua necessidade. Informou ainda Cirso, que no início do ano letivo de 2024, o Sintracia entregou a seus associados e dependentes legais, **6.514 Cartão Auxílio Material Escolar**. Finalizando o assunto, Cirso disse que estes cartões serão entregues, a partir da primeira quinzena de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a presente assembleia 13:30 (treze horas e trinta minutos) solicitando a mim Juvenal Dionizio de Souza, secretário *ad hoc*, que lavrasse a presente ata, para que surta os devidos efeitos legais, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Sindicato, senhor Cirso da Silva.

Cianorte, 22 de novembro de 2024


JUVENAL DIONIZIO DE SOUZA
Secretário *ad hoc*


CIRSO DA SILVA
Presidente